

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3478
PROJETO DE LEI Nº 40/2007

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012376 33900000 – Despesas Correntes.....R\$ 17.000,00
1201 1030110012376 44900000 – Despesas de Capital.....R\$ 23.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excesso de arrecadação da receita referente aos recursos liberados pelo Ministério da Saúde para o Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de maio de 2007.


Nelson Pagoti
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 40/2007 -

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012376 33900000 – Despesas Correntes R\$ 17.000,00
1201 1030110012376 44900000 – Despesas de Capital..... R\$ 23.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excesso de arrecadação da receita referente aos recursos liberados pelo Ministério da Saúde para o Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de abril de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a abertura de crédito adicional especial destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física.*

Referido projeto, cuja cópia foi ofertada na proposta de alteração do Plano Plurianual de Investimentos, foi apresentado pela Municipalidade junto ao Ministério da Saúde no ano de 2006, objetivando seu financiamento.

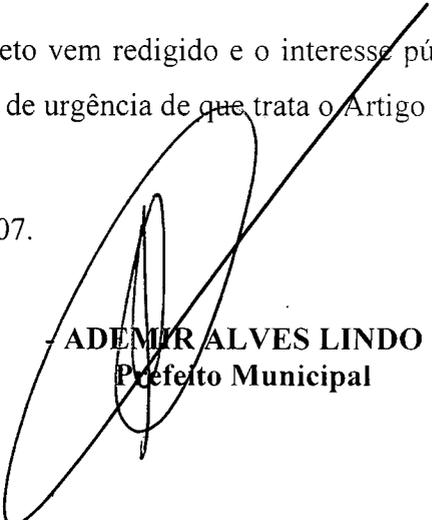
O financiamento do projeto se dá por meio de liberação de recursos pelo gestor financeiro que é o Fundo Nacional de Saúde. Tendo o projeto merecido acolhimento, temos notícias de que os recursos, no valor de R\$ 40.000,00 foram liberados.

Porém, a implantação e o desenvolvimento deste projeto não eram sabidos quando da elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, nem da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da peça orçamentária, motivo pelo qual propomos na oportunidade, pois a população não pode ficar à míngua de projeto tão benéfico.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação de projetos de lei protocolados nessa Casa de Leis versando sobre o mesmo assunto.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o interesse público que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 20 de abril de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 40/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.

Dr. Edgar Saggiobatto
Presidente

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator

Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 40/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 40/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.


Valdir Rosa
Presidente


Juliano Marquezelli
Relator


Dr. Edgar Saggioratto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

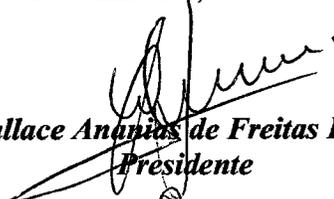


PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 40/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.



Wallace Anapias de Freitas Bruno
Presidente



Dr. José Arantes da Silva
Relator



Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

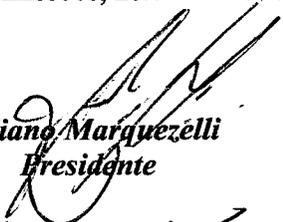


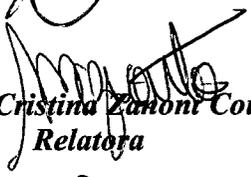
PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 40/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.


Juliano Marquezelli
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Dr. José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 40/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.

Dr. José Arantes da Silva
Presidente

Cristina Aparecida Batista
Relatora

Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

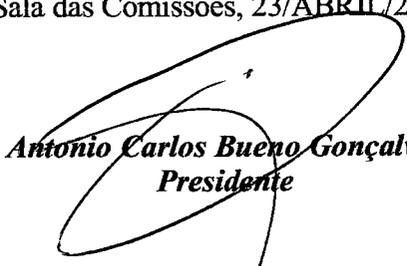


PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 40/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO

Nº 174/2007

Sala das Sessões, 21 de 05 de 07

[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 40/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física.*

Sala das Sessões, 21 de maio de 2007.

[Signature]

[Signature]
Vereador (a)

[Signature]

[Signature]
PRONTES

[Signature]

[Signature]
Natal Paula

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.565, DE 24 DE MAIO DE 2007 -

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012376 33900000 – Despesas CorrentesR\$ 17.000,00
1201 1030110012376 44900000 – Despesas de CapitalR\$ 23.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excesso de arrecadação da receita referente aos recursos liberados pelo Ministério da Saúde para o Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

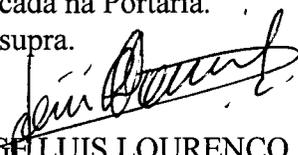
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



LEI Nº 3.563, DE 24 DE MAIO DE 2007

"Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007 e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, na **Função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP**, o Projeto de Investimento nº 1138 – Reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto da Vila Santa Fé, no valor de R\$ 93.257,69 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), utilizando os recursos, a saber:

- a) Recursos vinculados para 2007 no montante de R\$ 83.931,92;
- b) Recursos próprios para 2007 no montante de R\$ 9.325,77.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente para 2007, no valor de R\$ 23.257,69 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para cobertura do projeto de que trata o artigo anterior, sendo mantida a dotação e utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação do próprio SAEP e o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 3.564, DE 24 DE MAIO DE 2007

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 2376 – Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, na Lei nº 3470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.564, 24 DE MAIO DE 2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

| ACRÉSCIMO | | | | | | |
|---|----------------|----------------------------|---------------|----------------------|---------------|-------|
| Programa: 1301 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE | | | | | | |
| Objetivo: Implementação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física | | | | | | |
| Órgão Responsável Principal: 13.01.00 | | | | | | |
| Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | |
| Indicador | | Índice Meta 2007 | | Índice Final 2007 | | |
| Atendimento | | 1500 | | | | |
| Ação | Órgão Executor | Programa/Unidade de Medida | Meta Fim 2007 | Disponibil. Corrente | Disp. Capital | Total |
| 2376 - PROJETO PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FÍSICA | Sac. de Saúde | Jardim-novo | 480 | 17 | 23 | |
| Total do Acréscimo: | | | | | | 40 |
| Excesso de Arrecadação | | | | | | |
| Descrição: | | | | | | |
| Suplementação através do Excesso de Arrecadação e verbas de 2007 referentes ao Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para a construção e implantação de unidades de atendimento de Saúde para as Crianças Alunas do APNE | | | | | | |
| | | | 2007 | | | |
| Total do Acréscimo: | | | | | | 40 |

*_*_*_*_*

LEI Nº 3.565, DE 24 DE MAIO DE 2007

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do

Projeto Práticas Corporais e Atividade Física".....
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

- 1201 1030110012376 33900000 – Despesas Correntes R\$ 17.000,00
- 1201 1030110012376 44900000 – Despesas de Capital R\$ 23.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excesso de arrecadação da receita referente aos recursos liberados pelo Ministério da Saúde para o Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço

*_*_*_*_*

LEI Nº 3.566, DE 24 DE MAIO DE 2007

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 1223 na Lei nº 3470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, para atender o Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.566, DE 24 DE MAIO DE 2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

| ACRÉSCIMO | | | | | | |
|---|-----------------|----------------------------|---------------|----------------------|---------------|-------|
| Programa: 4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| Objetivo: Atualizar o Conselho, Estabelecer o Modelo de Desenvolvimento Social e Controle e Fomento de despendimentos ações sociais diversas para APNE | | | | | | |
| Órgão Responsável Principal: 13.01.00 | | | | | | |
| Secretaria Municipal de Promoção Social | | | | | | |
| Indicador | | Índice Meta 2007 | | Índice Final 2007 | | |
| Atendimento | | 150 | | | | |
| Ação | Órgão Executor | Programa/Unidade de Medida | Meta Fim 2007 | Disponibil. Corrente | Disp. Capital | Total |
| 1223 - Atuação de At. de Crianças Alunas - CEDAP | Sac de Promoção | Atendimento | 50 | 2 | 129 | |
| Total do Acréscimo: | | | | | | 129 |
| Excesso de Arrecadação | | | | | | |
| Descrição: | | | | | | |
| Suplementação através do Excesso de Arrecadação e verbas de 2007 referentes ao Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para a construção e implantação de unidades de atendimento de Saúde para as Crianças Alunas do APNE | | | | | | |
| | | | 2007 | | | |
| Total do Acréscimo: | | | | | | 129 |

*_*_*_*_*

LEI Nº 3.567, DE 24 DE MAIO DE 2007

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e